

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Naylla Augusto Gama, brasileira, inscrita no CPF 995.798.392-04, RG 5642165 PC/PA responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, nomeada nos termos da PORTARIA Nº 175/2018, de 07 de março de 2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou, nesta data, o Processo n.º 2148/2020, referente ao PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, feito a Ata de Registro de Preços nº 008/2020, e contratos nº023/2020, 024/2020 e 025/2020, quanto a inclusão de dotação orçamentaria relacionada as despesas, conforme consta no ofício nº229/2020/COMPRAS/SEMAHT, datado de 21 de Setembro de 2020, com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- Consta ofício solicitando o referido Apostilamento;
- Justificativa;
- Declaração de Previsão orçamentária;
- Minuta do supracitado termo de apostilamento;
- O processo foi submetido à análise da Douta Procuradoria Jurídica;
- Nos autos consta 1º Termo de Apostilamento devidamente assinado e publicado na imprensa oficial;

Outrossim, considerando que as documentações acostadas aos autos encontram-se revestidas das formalidades legais, considerando ainda que o procedimento cumpriu com os Princípios implícitos e explícitos da Administração Pública, o parecer desta Controladoria é pela regularidade dos atos praticados pela Municipalidade.

Recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de licitações por servidor autorizado e detentor de certificado digital, conforme determina a Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e site da Prefeitura: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br – Portal da Transparência.

É o parecer.

Conceição do Araguaia - PA, 15 de outubro de 2020.

Naylla Augusto Gama
Controladora Geral do Município